

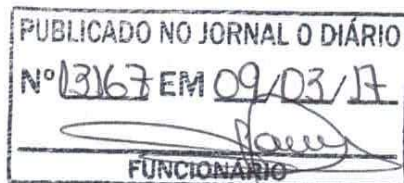


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 132/2017

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.579.440,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
305 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	282.964,00
308 - 3.3.90.34.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
891 - 3.3.90.34.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	378.852,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
384 - 3.1.90.11.00.00	01496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	308.660,00
394 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	382.964,00
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
462 - 3.3.90.34.00.00	01496 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
516 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
Total Suplementação:		1.579.440,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.579.440,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2016, das seguintes Fontes de Recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	801.928,00
02	01495	Atenção Básica	378.852,00
03	01496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	398.660,00
TOTAL			1.579.440,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal